



**Sindicato
Nacional
do Ensino
Superior**

Exmo. Senhor
Professor Doutor João Sàágua
Reitor da Universidade Nova de Lisboa

N/Ref^o:Dir:GLV/0336/18

09-05-2018

Assunto: Audição das propostas de regulamento de contratação de docentes e investigadores ao abrigo do regime de direito privado da NOVA

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores), abreviadamente designado por SNESup, na sequência das reuniões que tiveram lugar nos dias 12 de Março e 2 de Maio de 2018 para audição das propostas de regulamento de contratação de docentes e investigadores ao abrigo de regime de direito privado da NOVA, reforçar a posição de completa rejeição das propostas de regulamento apresentadas pela Reitoria da NOVA, dada a falta de sentido legal e jurídico das mesmas.

Recordamos que o n.º 3 do artigo 134.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior confere às universidades em regime fundacional a capacidade de criarem carreiras próprias para o seu pessoal docente e investigador respeitando o paralelismo com o Estatuto da Carreira Docente Universitária. Tal significa a possibilidade de se produzir um estatuto de carreira através de diploma próprio.

As propostas de regulamento agora apresentadas pela NOVA procuram legislar tal estatuto de carreira, mas de forma confusa e sob a forma de regulamento, procurando ainda dispor sobre questões relativas a processos e regimes de contratação e remunerações, os quais possuem regulamentação em vigor e com os quais esta proposta entra em contradição.

Diversas disposições inscritas nas propostas de regulamento apresentam fortes disparidades com os estatutos de carreira docente e de investigação científica em vigor, bem como disposições regulamentares da NOVA, sendo que a proposta pretende criar um regime de desigualdade que viola o princípio do salário igual para trabalho igual.

Há a violação sistemática dos princípios da equidade e da proporcionalidade, pelo que estamos convictos da ilegalidade e desproporcionalidade das propostas apresentadas pela reitoria da NOVA. Assim sendo, caso a reitoria da NOVA insista em avançar com esta proposta, violando princípios elementares do estado de direito, tal obriga a medidas de resposta proporcionalmente necessárias.

O SNESup está disponível para, construtivamente, participar na negociação de um contrato coletivo de trabalho no quadro do Código do Trabalho, mas indisponível para contribuir para a produção destes regulamentos que subvertem as normas jurídicas que enquadram o trabalho dos docentes e investigadores e princípios elementares do estado de direito democrático.

Com os melhores cumprimentos

A Direção

Professor Doutor Gonçalo Leite Velho
Presidente da Direção